



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
18ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, Andar 8, sala 805, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: 1121716151, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0002213-72.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento**
 Requerente: **Ubaldo Cesar dos Santos**
 Executado: **Alexis Domingues Rabuscky**

Em São Paulo, aos 25 de outubro de 2021, no Cartório da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Penhora de 50% do apartamento nº63, situado no 6º pavimento do tipo B, bloco 2 do Condomínio Conjunto Residencial Vila Helena, localizado à rua Noel Rosa, nº 165, Rudge Ramos, registrado sob matrícula nº 40.645 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Alexis Domingues Rabuscky, CPF nº 074.572.128-17, RG nº 10748624. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**